

Portaria nº 065, de 03 de junho de 2024.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Joselita Pereira dos Santos**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024012976,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais** à servidora **JOSELITA PEREIRA DOS SANTOS**, CPF **400.324.931-34**, matrícula nº 6531, no cargo de **Auxiliar de Educação**, classe/referência **IAI**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, **lotada na Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 23.750,40 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), com proventos mensais de **R\$ 1.979,20 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

<b>Composição do provento</b>	<b>Valor</b>
Vencimento	R\$ 1.510,84
Quinquênio 2 x 5%	R\$ 151,08
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 317,28
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.979,20</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.



**RAVEL VAZ MEIRELES**  
Superintendente